

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****PORTARIA AD Nº 317 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018**

EMENTA: Aprova *ad referendum* do Plenário do Confea, a realização da reunião extraordinária da CCEEAGRI, nos dias 22 a 24 de outubro de 2018, em Florianópolis-SC.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que a Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP), propôs ao Plenário do Confea, conforme Deliberação CEEP nº 5936/2018, aprovar a realização da reunião extraordinária da CCEEAGRI, nos dias 22 a 24 de outubro de 2018, em Florianópolis-SC;

Considerando que o art. 13 da Portaria AD nº 126, de 2017, estabelece que liberação da solicitação de passagens deverá ocorrer até 15 (quinze) dias antes da data de início da reunião ou evento;

Considerando, além disso, que o art. 14 da referida Portaria estabelece que o Setor de Logística (SELOG) deverá emitir as passagens com, no mínimo, 10 (dez) de antecedência da data de início da reunião ou evento, salvo casos excepcionais;

Considerando que a próxima Sessão Plenária do Confea está marcada para o dia 10 de outubro de 2018, 12 (doze) dias antes do evento;

Considerando, desta maneira, o tempo exíguo para aprovação do pleito por parte do Plenário do Confea;

Considerando que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor, conforme estabelece o inciso XVIII do art. 55 da Resolução nº 1.015, de 2006,

R E S O L V E, *ad referendum* do Plenário do Confea:

Art. 1º Aprovar a realização da reunião extraordinária da CCEEAGRI, nos dias 22 a 24 de outubro de 2018, em Florianópolis-SC;

Art. 2º Aprovar o custeio de passagens e diárias para o coordenador nacional, o assistente técnico do Confea e o assistente técnico do Crea do Coordenador Nacional para participação na reunião extraordinária da respectiva coordenadoria;

Art. 3º Determinar que as despesas do item “2”, relativas às diárias, auxílios traslado e deslocamentos terrestres, sejam apropriadas no centro de custos 1.10.01.02 – Coordenadoria de Câmaras

Especializadas de Engenharia de Agrimensura (CCEEAGRI);

Art. 4º Aprovar a participação de 1 (um) Conselheiro Federal da CEEP e de Conselheiros Federais da modalidade nas reuniões extraordinárias das coordenadorias, caso tenham disponibilidade;

Art. 5º Determinar que as despesas do item “4” sejam apropriadas no centro de custos 1.10.0.02 – Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura (CCEEAGRI);

Art. 6º Determinar que as despesas com passagens aéreas sejam alocadas no centro de custo 2.02.03.12 – SELOG;

Art. 7º Determinar à Gerência de Orçamento e Contabilidade (GOC) calcular, emitir e estabelecer o valor do empenho necessário para cobrir as despesas nos centros de custos indicados, efetuando os ajustes e movimentações, caso necessário, nos elementos de despesa dos Centros de Custos indicados;

Art. 8º Autorizar o Selog emitir bilhetes aéreos com ida no dia 21 de outubro de 2018 e a volta no dia 26 de outubro de 2018, caso os coordenadores nacionais, os assistentes técnicos do Crea e os conselheiros federais manifestem interesse, porém sem incidência de diárias adicionais.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia, Procurador Jurídico**, em 05/10/2018, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 05/10/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0122242** e o código CRC **56CC2B96**.